



## Município institui Plano que incentiva desenvolvimento da Leitura e Literatura

Rio das Ostras instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento da Leitura e da Literatura, por intermédio da Lei no 2227/2019, publicada na edição 1.049 do Jornal Oficial do Município.

A referida Lei determina que a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo executem, em conjunto, esse Plano.

A iniciativa visa estimular a leitura e a escrita como meios principais de difusão da cultura e do conhecimento na Cidade, democratizar o acesso ao livro e à leitura, promover a formação de uma sociedade leitora no Município, estimular a produção literária por meio de oficinas, seminários, cursos e concursos literários, estimular a produção e circulação do livro, desenvolver programas de estímulo à leitura e dar suporte a associações e escolas que desenvolvam atividades voltadas à formação de leitores.

O objetivo da política implantada por meio desta Lei é democratizar o acesso à leitura, ampliando a produção cultural de Rio das Ostras. O Plano aumentará o acesso ao livro e à leitura apoiando iniciativas populares de criação de bibliotecas comunitárias e ações voltadas à leitura, além de fomentar ações de bibliotecas em todas as escolas municipais.

**INTEGRAÇÃO** – Os órgãos responsáveis pela aplicação do Plano deverão apoiar as bibliotecas comunitárias existentes, fortalecer a integração das bibliotecas com as tecnologias de informação e comunicação e, ainda, promover a capacitação permanente de gestores, bibliotecários, professores de bibliotecas e mediadores de leitura.

Para o incentivo à leitura, os órgãos competentes devem, ainda, fomentar os espaços de leitura existentes no Município e incentivar as atividades de leitura em Hospital, Postos de Saúde, Pronto Atendimento e bancos, dentre outros lugares.

**AÇÕES** – Para concretizar a difusão do livro serão promovidas ações, programas e projetos com o intuito de garantir que as obras publicadas, via projetos de educação, cultura e cidadania, sejam doadas às bibliotecas.

Dentre as ações para a difusão do livro também estão previstas campanhas de doações de livros e a criação de programas que assegurem acessibilidade à leitura, à literatura e ao livro das pessoas com deficiência.

# PRORROGADA ATÉ 15 DE JUNHO

## CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE



**CAROLINA ROCHA,**  
VÍTIMA DA GRIPE.

**A GRIPE  
TIROU DA  
LAUANA  
O QUE ELA  
TINHA DE MAIS  
PRECIOSO.**

**NÃO COLOQUE  
A SUA VIDA E A  
DE QUEM VOCÊ  
AMA EM RISCO.**

### GRUPOS PRIORITÁRIOS

- Pessoas com mais de 60 anos
- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- Gestantes
- Mães no pós-parto (até 45 dias)

- Pessoas com necessidades especiais
- Doentes crônicos
- Professores
- Profissionais de saúde
- Profissionais das forças de segurança e salvamento

UNIDADE DE SAÚDE	DIA DA SEMANA	HORARIO
Posto de Saúde Dona Edmeia (Casa de Vacinação)	2ª a 6ª FEIRA	08h às 11h30 13h às 16h
P. S. F. Cantagalo	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 14h às 16h
P. S. F. Mar do Norte	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 14h às 16h
P. S. F. Rocha Leão	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 14h às 16h
P. S. Cidade Praiana	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 13h às 16h
C. S. Nova Cidade	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 14h às 16h
P.S. Jardim Mariléia	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 14h às 16h
P. S. F. Âncora	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 14h às 16h
P. S Recanto	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h
E.S.F Clínica da Família	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 13h às 16h
E.S.F Cláudio Ribeiro	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 13h às 16h
P.S Operário	2ª a 6ª FEIRA	09h às 11h 13h30 às 16h

Procure uma unidade  
de saúde e leve  
a caderneta de vacinação.



MOVIMENTO  
VACINA  
BRASIL



Saiba mais em [saude.gov.br/vacinabrasil](http://saude.gov.br/vacinabrasil)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

Ministério da Cidadania  
Apresenta:

# 20 A 23 JUNHO PROGRAMAÇÃO



QUINTA-FEIRA  
20 DE JUNHO

**PALCO**

**ARTISTA**

SÃO PEDRO  
11h15

THE MO'ZAR JAZZ BAND

IRIRY  
14h15

FLÁVIO & BLUES GROOVER  
com participação especial  
FERNANDO MAGALHÃES  
(Barão Vermelho)

TARTARUGA  
17h

SERGINHO TROMBONE

COSTAZUL  
A partir das  
20h

CAMERATA SESI

CHICO CHAGAS ACORDEON TRIO

BIG JAMES & THE SIMI BROTHERS

VOX SAMBOU

SEXTA-FEIRA  
21 DE JUNHO

**PALCO**

**ARTISTA**

SÃO PEDRO  
11h15

GABRIEL SILVA BLUES

IRIRY  
14h15

ROY ROGERS

TARTARUGA  
17h

BIG JAMES & THE SIMI BROTHERS

COSTAZUL  
A partir das  
20h

ONDA DE SOPRO BIG BAND

ROMERO LUBAMBO convida  
DIANNE REEVES

BOB FRANCESCHINI ALL STAR BAND

BIXIGA 70

LUCKY PETERSON

SÁBADO  
22 DE JUNHO

**PALCO**

**ARTISTA**

SÃO PEDRO  
11h15

SONJA BLUES BAND

IRIRY  
14h15

VOX SAMBOU

TARTARUGA  
17h

BOB FRANCESCHINI ALL STAR BAND

COSTAZUL  
A partir das  
20h

THE MO'ZAR JAZZ BAND

JONATHAN FERR

ROY ROGERS & DELTA BLUES

THE JIG

DOMINGO  
23 DE JUNHO

**PALCO**

**ARTISTA**

SÃO PEDRO  
11h15

SEGUNDO SET INSTRUMENTAL

IRIRY  
14h15

LUCKY PETERSON

TARTARUGA  
17h

THE JIG



APOIO



PRODUÇÃO



REALIZAÇÃO



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO 010/2019

Exmo. Sr. Presidente,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como, os artigos 2º; 30, inciso I; e 61, §1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, **decidiu vetar** o PL nº 008/2019 em sua integralidade, por inconstitucionalidade formal, mais precisamente por vício de iniciativa.

### RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 008/2019, aprovado nas duas sessões plenária da Câmara Municipal ocorridas em 08 e 14 de maio do corrente ano, por inconstitucionalidade formal.

Em apertada síntese, dispõe sobre Medidas de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual de Mulheres no Transporte Público Coletivo do Município de Rio das Ostras.

Ressalta-se que o PL cuida de matéria que recai sobre o plexo de atribuições do Chefe do Executivo, conforme dispõe o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 29 da Lei 6.448/77, não podendo a Câmara de Vereadores avocar competência sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, na forma da Lei.

Vejam os textos das legislações:

"Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...) VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; "

"Art. 29 - A iniciativa dos projetos a serem submetidos à Câmara cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito, sendo da competência privativa deste a proposta orçamentária e os projetos que disponham sobre matéria financeira, criem, alterem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores municipais ou importem em aumento de despesa ou redução da receita. "

E mais, por simetria, aplica-se também o regramento constitucional contido nos artigos 61, § 1º, e 165 da Constituição Federal, sendo assim, de iniciativa exclusiva do Prefeito, como Chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais.

Veja que o ato normativo impugnado interfere na atividade administrativa municipal, sendo esta de exclusiva competência do Poder Executivo matéria de ordem pública, com gestão exclusiva do Prefeito, fora do âmbito de atuação do Poder Legislativo.

É imperioso destacar que o Poder Legislativo Municipal está, no caso concreto, interferindo na atividade administrativa de competência exclusiva do Poder Executivo ao determinar que sejam fixados adesivos contendo orientações às vítimas de assédio sexual nos terminais de transporte coletivo do Município de Rio das Ostras, bem como, a realização de capacitação e treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros em como agir nos casos de abuso sexual contra mulheres, assim como pela disposição de um canal de comunicação para o recebimento de denúncias.

Nestes termos, quando um legislador municipal cria um dever, determinando uma obrigação a outro Poder, macula o Princípio da Separação dos Poderes previsto no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Mister trazer à tona, nesse contexto, as lições de Hely Lopes Meirelles (1993, p. 438/439):

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios, no que afeta aos interesses locais. **A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre a missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito**, o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).

(...) **Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental'.**

Frise-se que a forma mais adequada para a manifestação do Vereador-autor seria a elaboração de uma "Indicação" e não a apresentação de um "Projeto de Lei."

Por fim, bom é dizer que se houver interesse por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, poderá o mesmo encaminhar o Projeto de Lei tratando da matéria, pois é quem detém competência constitucional para tanto.

Ante as constatações, VETO integralmente o PL nº 008/2019, por inconstitucionalidade formal, eis que apontado o vício sobre regras constitucionais sobre a separação de poderes, as quais não podem ser flexibilizadas pelo Município.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2197/2019

Institui o Programa de Busca Ativa Escolar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Busca Ativa Escolar, no âmbito do Município de Rio das Ostras, com o objetivo de combater a exclusão escolar, estimulando a matrícula de crianças e adolescentes de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade que estejam fora da escola.

**Art. 2º** - Visando ao atendimento e facilitação do disposto neste Decreto, o município adere à Plataforma Busca Ativa Escolar desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Instituto TIM.

**Art. 3º** - O Programa de Busca Ativa Escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e dar-se-á por meio de uma ação intersetorial, envolvendo diferentes áreas, tais como: Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras, viabilizando o efetivo enfrentamento da exclusão escolar.

**Art. 4º** - O objetivo do Programa de Busca Ativa Escolar é identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, fornecendo dados concretos que possibilitem o planejamento, desenvolvimento e implementação de políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

**Art. 5º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2198/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto no importância de R\$ 406.200,23 (quatrocentos e seis mil, duzentos reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 2198/2019

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.128.0128.2.819	-	3.90.30.00 - 1.213.0000	106.200,23
FMS-Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde	-	3.90.39.00 - 1.213.0000	300.000,00

TOTAL	406.200,23
-------	------------

### ANEXO II DO DECRETO Nº 2198/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	406.200,23
	TOTAL	406.200,23

### DECRETO Nº 2199/2019

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 18036/2019,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogada, a pedido, a Permissão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros nº 057/03 em nome do Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA NUNES**, inscrito no CPF nº 075.385.257-85.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2200/2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o artigo 11, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1770/2013, com alteração de redação determinada pela Lei Municipal nº 1.962/17 e 2.032/2017,

**Considerando** o que dispõe o artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil aplicável por simetria ao Ente Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Núcleo de Auditoria e Controle Interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Art. 2º** - O Núcleo de Auditoria e Controle Interno, possui a seguinte composição:

- I – Gerência do Núcleo de Auditoria e Controle Interno;
- II – Departamento de Análise da Economicidade, Controle de Contratos e Orçamentário;
- III – Departamento de Análise Processual.

**Art. 3º** - O Núcleo de Auditoria e Controle Interno será gerenciado pela Subsecretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno.

**Art. 4º** - Compete a Gerência do Núcleo de Auditoria e Controle Interno, no âmbito da SEMUSA:

- I – Praticar atos necessários à instrução dos processos e procedimentos administrativos, inclusive provocando a manifestação, para esclarecimentos e saneamentos;
- II – Auditar sistemática ou isoladamente os registros contábeis e complementares, em confronto com a documentação que os originou, com o objetivo de averiguar a correção ou incorreção sobre os documentos revisados e seus efeitos;
- III – Cuidar para que seja fielmente observada a legislação financeira, licitatória, administrativa (instruções, regulamentos e portarias) e tributária dos contratos, serviços e compras;
- IV – Criar e executar condições que assegurem a eficiência dos sistemas de controle implantados na Prefeitura;
- V – Atestar os processos de formalização de empenho e os de pagamentos para assinatura do Prefeito;
- VI – Alertar, formalmente, ao Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno, sempre que tiver conhecimento de quaisquer ocorrências referidas no caput do art. 10 da Lei Complementar nº 63/90, para que instaure auditoria governamental de conformidade ou tomada de contas.

**Art. 5º** - Compete ao Departamento de Análise da Economicidade, Controle de Contratos e Orçamentário:

- I. Prestar assessoramento e apoio técnico-administrativo a Gerência do Núcleo de Auditoria e Controle Interno, no âmbito da análise da economicidade das aquisições e prestações de serviços;
- II. Emitir pronunciamento sobre a matéria relacionada ao objeto de atuação, que lhe seja submetida pela Gerência do Núcleo de Auditoria e Controle Interno;
- III. Realizar análise de economicidade prévia às contratações, de todos os processos administrativos para suprimentos, bens e serviços de todas as aquisições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
- IV. Buscar atualizar-se e manter atualizados os setores pertinentes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no âmbito da economicidade;
- V. Proceder à conferência e emitir parecer quanto à vantajosidade nas prorrogações de Contratos firmados com o Município;
- VI. Promover a criação do banco de preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com alimentação dos dados pela Secretaria de valores pesquisado, bem como valores licitados para deixar mais dinâmicos os

procedimentos de montagem e análise de preços;

**VII.** Buscar alternativas visando a economicidade para aquisições de suprimentos, bens e serviços de toda a Secretaria;

**VIII.** Auxiliar na elaboração de ações que visem padronização de suprimentos, bens e serviços adquiridos pela Administração Pública, buscando maior qualidade e melhor preço;

**X.** Demais atividades correlatas as suas atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário ou pela Gerência do Núcleo de Auditoria e Controle Interno.

**Art. 6º** - Compete ao Departamento de Análise Processual:

**I.** Acompanhar a execução, dirigir e auxiliar os trabalhos executados pelo Núcleo de Auditoria e Controle Interno;

**II.** Fiscalizar a observância de leis, instruções, regulamentos, dentre outras de sua natureza própria;

**III.** Examinar contratos antes de submetê-los à aprovação e assinatura do Prefeito, bem como acompanhar e avaliar suas execuções;

**IV.** Cuidar para que seja fielmente observada a legislação financeira, licitatória, administrativa (instruções, regulamentos e portarias) e tributária dos contratos, serviços e compras;

**V.** Criar e manter atualizado o Controle de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

**VI.** Analisar os processos quanto à possibilidade de pagamento e liquidação;

**VII.** Controlar os processos administrativos sujeitos ao exame da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, bem como proceder a anotação dos dados necessários ao cálculo estatístico da Secretaria.;

**VIII.** Demais atividades correlatas as suas atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário.

**Art. 7º.** O Núcleo de Auditoria e Controle Interno, emitirá um relatório mensal de suas ações dentro da Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento do Prefeito, Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno e Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 8º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0739/2019(\*)**

CONTRATA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12733/2019,

**Considerando** a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço.

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

**Considerando** a **COMPLEXIDADE** e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 04/2019 – SEMUSA;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

**Considerando** que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

**Considerando** que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, no dia **12 de junho de 2019, às 8h**, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

**Considerando** que o documento emitido pela Comissão deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 04/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho;

**Considerando** que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os relacionados no Anexo Único deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, nos dias informados no cronograma, das 9h às 16h, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 04/2019-SEMUSA..

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1049, de 31/05/2019.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0739/2019**

**CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

7º|112758|TAIANE DAMASCENO DA HORA|116.144.577-35

8º|117327|HELOISA HELENA SILVA FERNANDES|258.812.647-20

9º|119367|MARINALVA SANTOS MAXIMO|372.182.397-49

10º|114094|SANDRA MARIA RODRIGUES LOPES|304.292.857-87

**CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS**

1º|106741|JOSSIMERY ANTÔNIA FARIA DA SILVA|003.759.487-75

**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO 40 HORAS**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

22º|101502|SANT CLAIR GOMES NEIVAS|085.561.847-74

23º|121768|QUIZI MARIA CASTRO DECARVALHO KLOWASKI|089.971.787-09

24º|98991|JULIANA ANDRADE GOMES|088.675.467-40

25º|111774|AMANDA FARIA ANDRADE SILVA|001.323.635-00

26º|103672|ROBERTA NIEDZIELSKI DE SOUSA|096.215.467-96

27º|122277|MARIETA DE FATIMA NERY DIAS NRDE|096.808.467-25

28º|113339|JULIANA MACIEL DE SOUZA ARAÚJO|055.887.436-36

29º|117836|GISELLE RANGEL SOARES|111.111.097-29

30º|116479|ELIANA MARIANO BARROS DA CRUZ|106.685.387-83

31º|113871|JANE MARA DA SILVA|111.290.477-84

32º|115003|RENATO DE OLIVEIRA AMARAL|117.015.427-14

33º|115156|ALEX PEIXOTO|113.612.347-41

34º|117624|TIELLY DA SILVA SANTOS BARROS|112.577.887-36

35º|121993|FABIANA SOARES LADEIRA MENDES|078.544.266-94

36º|106622|LETÍCIA SOBREIRA PEDROSA MACHADO|059.329.617-67

37º|103660|MARIA EDUARDA PAULA DA SILVA|122.322.307-83

38º|99178|ZALUCIA MARTINS DA COSTA SZELIGA|503.559.455-68

39º|100863|MARCIA MARIA RIBEIRO DUTRA|851.488.737-87

40º|117635|ROSEMARY GOMES DIAS|973.162.617-49

41º|111512|MARCIA COSTA|003.023.857-97

42º|98816|CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MELLO|014.067.767-42

43º|104259|ANA PAULA PRADO DIAS|014.425.717-30

44º|110942|SIMONE GUARANY DOS SANTOS CONTE|036.067.797-55

45º|103060|ANDREZA NACIF FERREIRA|074.878.017-30

46º|115563|CARLA LIMA FERNANDES COSTA|082.994.367-61

47º|111474|REJANE SILVA LAMON DE ANDRADE|083.081.637-26

48º|107514|LIDIANE FERREIRA CORRÊA|056.320.297-19

49º|119003|PRISCILLA BARBOSA GARCIA|113.186.207-40

50º|99276|TAMIRES LIMA BRUM|090.284.616-71

51º|100309|THAINÁ CRISTINA ABREU PINTO DE ALMEIDA|126.910.367-90

52º|106096|OLÍVIA OLIVEIRA DE SOUZA|140.073.857-18

53º|102589|TATIANA LEITÃO DE OLIVEIRA JERONYMO|130.391.127-24

54º|121175|MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA|013.179.047-10

55º|109293|JAQUELINE FERREIRA|019.296.307-43

56º|108424|ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA|019.244.937-05

57º|108383|NOELI OLIVEIRA SILVA|051.611.907-95

58º|115123|LARA CRISTINA SANTOS|007.864.505-09

59º|113605|SILVIA GOMES BEZERRA|057.351.387-23

60º|105359|ADRIANA COSTA GIL|108.833.077-07

61º|117436|MONIQUE HELENA CABRAL PEIXOTO|116.801.087-00

62º|117841|ANA CAROLINA REYES MELO|111.249.047-78

63º|112814|RENATA PEREIRA TAVARES|057.825.647-92

64º|117437|RAFAEL FUNAYAMA COPLE|055.611.217-23

**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO 40 HORAS - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS**

2º|112787|FABIOLA DA SILVA BARCELOS|086.454.057-41

**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

24º|117768|ANA NILCE GONCALVES|888.421.507-20

25º|112257|MIRIAN LUCIA RAMOS DA LUZ|844.482.887-49

26º|99537|MAXIMILIANO RENATO BESSA AMARO|737.655.117-49

27º|102553|VERA REGINA ALVES DA SILVA|757.161.947-53

28º|98901|DEBORA CRISTINA FERNANDES DA SILVA|009.251.917-28

29º|103298|ROSANI ESPINDOLA CARUSO|820.671.987-34

30º|116596|SILVANIA MOTA DOS SANTOS PESSOA|825.782.147-00

31º|116624|MIRIAM NASCIMENTO DA PAIXÃO|041.578.377-11

32º|103468|ANA MARIA IECKER SANCHO|842.987.407-16

33º|121183|NELUZA REIS|845.245.887-87

34º|102599|PALMIRA BRANDAO LANNES BERNARDES|892.170.047-15

35º|103330|MARCOS PARAGUASSU DUARTE CANELLAS|863.155.367-00

36º|98957|EDITE APARECIDA RIBEIRO|554.645.726-00

37º|114056|CARMEN MIRANDA RIBEIRO DOS SANTOS|003.221.747-16

38º|112705|DALVA AUGUSTA DA SILVA RIBEIRO|030.554.747-08

39º|116274|ROSANE FERREIRA DA COSTA|906.467.547-34

40º|112415|ANTONIO FELIX PEREIRA|932.119.377-49

41º|121952|ADRIANO BATISTA DE LUNA|785.430.967-15

42º|118823|ZILMERIA MOTHE DA SILVA NUNES|917.294.167-72

43º|113179|ELOISA MARIA DA SILVA SANTOS|004.349.077-82

44º|116936|NETYA APARECIDA SILVA AREAL|610.161.286-49

45º|110957|ANAILZA BARRETO MARQUES|017.546.427-80

46º|118316|CARLA CRISTINA SANTANNA NOGUEIRA DE CASTRO|004.844.397-23

47º|120107|ELIZABETH FALCÃO LINO|031.804.897-31

48º|111565|CLAUDINEIA DE SOUZA PEREIRA|024.456.807-35

49º|110569|JUCLECIO BERNARDINO DE BARROS|009.322.697-70

50º|121958|ANDREA ALICE ALVES FRANCO|001.540.717-90

51º|106738|SUIMAR GOMES DESCHAMPS|014.957.897-05

52º|113638|DIRCILENE DE ALMEIDA PEREIRA GONCALVES|013.247.347-01

53º|106944|JANA CRISTINA OLIVEIRA AYRES|022.133.377-05

54º|111642|WLADIMIR REIS SILVESTRE|012.745.137-40

55º|112527|MARCELO GONCALVES NUNES|017.544.037-94

56º|116280|JAQUELINE DUARTE PENNA BASTOS|013.595.167-43

57º|115717|CARMEN LUCIA ADOLPHO MARCHIOTTI|017.826.847-00

58º|114309|ROSEMERI BRAGA ASSIS PESSANHA|071.873.497-18

59º|106867|VALÉRIA AZEVEDO PIRES|023.547.357-07

60º|117410|VICTOR DE MORAES ESTEVES|012.575.077-37

61º|106872|LUCIANA DA SILVA FREITAS|017.695.817-74

62º|110903|ROSELENE RAMALHO DE SOUZA FONSECA|012.225.457-05

63º|101051|JAQUELINE CARDOSO GAMEIRO DE LACERDA|010.208.557-97

64º|100748|MARCOS VINICIO ANCHIETA DA SILVA|020.962.357-82

**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS**

2º|113661|SHEILA DE CARVALHO FEIJÓ|027.375.537-41

3º|101497|DAMIÃO PEREIRA NETTO|083.615.897-08

**CONVOCAÇÃO - FARMACÉUTICO**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

2º|117218|NÍDIA DE BRITO CALDAS|849.299.527-00

3º|114867|NUBIA VIEIRA DE ASSIS GOUDINHO MEIRELLES|076.968.727-02

4º|103526|ROBERTA GASPAR DE SOUZA XAVIER|106.784.307-80

**CONVOCAÇÃO - FARMACÉUTICO II**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

7º|104819|SABRINA PEREIRA CHIARELLO|101.969.547-11

8º|113625|FERNANDA DA SILVA NEVES|058.172.877-73

**CONVOCAÇÃO - FARMACÉUTICO II - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS**

1º|114356|EDUARDO TAVARES DOS SANTOS|093.879.430-20

**CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

10º|110405|MARILANE SANTOS BERARDI|011.221.487-80

11º|103528|CLÁUDIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS|011.885.797-54

12º|103203|DANIELA BERNARDINO DE LIMA|018.522.177-74

13º|121364|LUCIENE CASTILHO SILVA DE ABREU|043.210.327-92

14º|103805|ROGERIA COLLARES SANTOS FÉLIX|057.461.197-50

15º|114820|LESSANDER SANCHES HUGENIN|036.769.857-96

16º|115611|SIMONE SEVILHA MORAES GAMA|076.796.067-06

**CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1º|117830|FABRÍCIO TEIXEIRA ESCUDINE|005.452.047-98

**CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA II****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

8º|117204|LEONARDO DE LIMA GONZAGA|077.230.437-83

9º|121197|DENISE GOMES DOS SANTOS|962.364.507-49

10º|121995|ANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA RISCADO FERNANDES|861.016.927-87

11º|113607|DILMA BAPTISTA FERNANDES|907.255.737-91

12º|111596|SORAIA SOARES COUTINHO RODRIGUES|007.116.287-93

**CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA II - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1º|113457|KARLA RENATA DA SILVA BRITO|071.582.377-96

**CONVOCAÇÃO - FONOAUDIÓLOGO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

2º|115564|PATRICIA DA SILVA DE PAULA|021.802.897-07

**CONVOCAÇÃO - MAQUEIRO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

5º|112950|SERGIO LUIS DA SILVA|004.715.457-83

6º|103329|FLAVIO PEREIRA|035.580.907-99

7º|121630|JOÃO GEREMIAS DE SOUZA|000.985.547-51

**CONVOCAÇÃO - MAQUEIRO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1º|112987|CARLA DE FARIA BARBOSA|010.878.917-95

**CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

7º|113191|ALESSANDRA BRANDAO PEÇANHA|024.947.347-03

8º|115678|DINA FREITAS REIS|041.868.527-40

9º|105290|CHRISTIANE AZEVEDO RODRIGUES|041.073.967-70

10º|116611|GIOVANA DE AZEVEDO VIANA|074.545.267-13

11º|121430|MARIA D LOURDES DE ALMEIDA RIBEIRO|829.843.603-20

12º|105906|DANIELE ALVES DE SOUZA|042.611.467-11

13º|122111|TATIANA BARBOSA CARVALHO|086.888.687-43

14º|106762|MARIA GABRIELA DA SILVA RAMIRO|093.010.167-70

**CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA II****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

6º|120125|FABIANA FERREIRA MARTINS|086.919.047-47

7º|107884|FLAVIA MARQUES DE CASTRO|090.338.717-42

8º|117882|LYRIS ANUNCIATA DEMETRIO MERIDA|130.683.827-42

9º|117407|VANESSA NASCIMENTO MOREIRA|139.333.087-80

10º|113629|MAÍRA DUQUE COUTINHO DE ABREU|330.980.748-76

11º|106812|GISELLY ROSA MODESTO PEREIRA|019.158.457-69

12º|106941|ANGÉLICA PEREIRA SILVA|536.951.007-53

13º|107019|ANDRÉA TARTARINO GARCIA ALVES|846.073.867-15

14º|112229|CLAUDIA REGIAN BREGUA DE LIMA|832.517.237-15

**CONVOCAÇÃO - TÉCNICO DE APARELHO GESSADO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

2º|115569|FLAVIA IEZZE BELARMINO|076.675.887-75

**CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

102º|100961|NILSEIA LUZIA PACHECO|800.871.086-15

103º|107477|DEISILENI GONÇALVES CALAZANS DA SILVA|896.093.367-87

104º|113780|CILEA CAETANO COSTA ARGOLÓ|833.200.757-72

105º|112248|JURACI BALDUINO DA SILVA|111.568.158-35

106º|114828|ÂNGELA MARIA DA SILVA BARCELOS|083.675.837-44

107º|117367|ROSINEIA CORREA VIANA|001.986.557-03

108º|102146|MARILIA FERREIRA TORRES|843.518.457-91

109º|116822|RENILZA TELES NASCIMENTO SOUZA|389.831.095-72

110º|113930|VANDERLITA PATROCÍNIO DE SANTASANTNA|875.480.707-72

111º|99147|JOSE OLIVEIRA COSTA|001.353.497-10

112º|121463|CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES|017.557.617-32

113º|114771|ELIANA ALVES DE LIMA|989.768.857-91

114º|106877|ANA ELIZABETH PORTO GUEDES|936.601.547-68

115º|116453|CARLOS JOSE GASPARE PIRES DO AMARAL|942.864.427-72

116º|114310|ANGELINA FREITAS LIRA CORREIA|088.374.367-18

117º|111567|MÔNICA CRISTINA DIOGO DE OLIVEIRA|918.951.207-30

118º|122009|ABEL JOSÉ|886.206.627-91

119º|101431|ROSANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA RIBEIRO|959.115.617-00

120º|102880|MILVA MAGALI SABINO DE LIMA SILVA|684.312.957-91

121º|105596|VANIA GOMES DE OLIVEIRA|958.916.337-87

122º|116417|WALDIMIRA MARTINS DA SILVA|023.556.647-06

123º|108490|CLEIDE GIOANIA MACEDO WON HELD|972.587.507-97

124º|101027|JUICIARA CORDEIRO DA SILVA|000.890.967-97

125º|117999|SYLVIA BRUNO DE OLIVEIRA|013.645.837-80

126º|101580|MARIA HELENA PEREIRA VIANA TAPIA|017.546.877-09

127º|113671|CLAUDETTE MARIA DA SILVA BUENO|967.369.687-04

128º|106388|ANTONIO MARCOS DUTRA|006.908.177-89

129º|100624|ISABEL CRISTINA DIAS MATHIAS RICARDO|000.401.947-44

130º|113308|ROSANE MENDONÇA DE OLIVEIRA|000.547.907-00

131º|103475|CLAUDIA REGINA CAMPELO DA SILVA CORRÊA|070.282.557-35

132º|108804|MARIA LUCICLEIDE SILVA MODESTO|395.547.242-68

133º|108353|KELY SOUSA DA CUNHA|013.433.907-02

134º|113939|ANA BEATRIZ SOUZA CRUZEIRO|024.582.166-68

135º|118766|REGINA CELIA SOUZA DA SILVA RIBEIRO|018.497.317-13

136º|102660|MARCELO MACHADO DOS SANTOS|004.206.877-00

137º|107547|ELEN LUCIA CAVALCANTE GORGA|016.788.907-90

138º|115005|ELIANE DE OLIVEIRA CAMPOS|015.954.767-92

139º|104006|ANA CRISTINA COSTA DA SILVA ARAÚJO|016.307.347-30

140º|116461|GENUSIA MENDES SILVA DE OLIVEIRA|042.001.427-67

141º|121523|LUCIMARE GOMES GIL|471.986.485-68

142º|114913|LÚZIA EUGENIA MACHADO DOS SANTOS|004.707.637-28

143º|103231|MARILANE FARIAS FERREIRA|027.395.497-09

144º|116595|MARIVANES SARDINHA FERNANDES|026.930.907-17

145º|118010|EDNA MONTEIRO DA SILVA|048.254.587-93

146º|119701|JESIEL JERONIMO DA SILVA|023.647.407-38

147º|106943|FRANCISCA ERIVALDA DA SILVA|105.247.617-10

148º|117047|ANA LUCIA ROCHA DA CONCEIÇÃO|030.772.017-98

149º|120396|ANDREIA STELLA ABREU DE ALMEIDA|038.931.767-56

150º|119655|NELSON DUARTE LIMA|025.505.307-05

151º|107881|FLAVIA NOGUEIRA LOPES|042.008.517-33

152º|100780|WALLACE VALUCHE DA SILVA|000.921.637-50

153º|114997|ELIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|081.704.777-86

154º|117292|ADRIANA LEO MENDONÇA|029.233.527-00

155º|100849|PATRICIA SILVA DE MEDEIROS|028.566.827-74

156º|113564|ELISANGELA RAPOSO DA SILVA|101.978.957-35

157º|102566|HUALABY LIMA DOS SANTOS FERREIRA|034.223.907-40

158º|101224|JANICE DA SILVA FIORIM|034.062.417-51

159º|102839|DAVID DOS SANTOS TORRES|071.240.657-39

160º|113997|ROSANA CORREA RESENDE|070.807.167-80

161º|121975|LÚBIA ANDRESSA PEREIRA DE ARAÚJO|031.970.537-45

162º|113904|EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA LIRIO|030.273.037-08

163º|107696|MARCIA MARIA DA SILVA PINTO|026.347.097-06

164º|99144|JEANY CARDOSO DA CRUZ RODRIGUES|071.779.117-31

165º|100229|MARCIO LUCIO DE SOUZA|029.766.817-08

166º|108742|HERIKA ROMANO VICENTE|028.447.567-00

167º|103164|DILCIONE DOS SANTOS|077.846.537-35

168º|118762|DENISE MENDES ELIAS|040.984.936-75

169º|107636|HELLEN MORAES MOURA DA SILVA|070.734.857-95

170º|104073|VERONICA PEIXOTO DE ANDRADE|088.370.047-61

171º|105252|ANA CLÁUDIA LOBÃO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA|070.682.217-00

172º|119656|EVA CRISTIANE ANTUNES RIBEIRO|042.607.197-26

173º|102427|ADRIANA BRITO DOS SANTOS|082.325.907-26

174º|114295|JAQUELINE ALVES PEREIRA|043.507.577-24

175º|104474|JURACY COSTA DE SOUZA|048.095.457-76

176º|116856|ANTONIO MARCO GOMES VILA|047.938.817-26

177º|112236|AURIFRANCE PAIVA CARVALHO|052.100.077-74

178º|121521|LUIS ANTONIO NASCIMENTO VIANA|080.739.927-28

179º|103599|SUELI GOMES LINHARES|081.067.277-42

180º|105081|ERICA DE MATOS SILVA E SILVA|076.332.287-33

181º|118096|JAQUELINE DE OLIVEIRA RAIMUNDO|074.561.517-17

**CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4º|99194|ALESSANDRO DA SILVA|105.759.814-31

5º|104914|ANDERSON LUIS GOMES|003.574.387-52

6º|121616|SUHELLEN DE QUEIROZ|104.952.497-77

Cronograma de entrega dos documentos para análise da Comissão Organizadora.		
DATA	CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÕES	DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)
04/06/2019	7º ao 10º - Assistente Social	* Ficha de Inscrição; * RG; * CPF; * Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado; * Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares).
	1º - Assistente Social – Portador de Necessidades Especiais	
22º ao 64º - Enfermeiro 40 horas		
2º - Enfermeiro 40 horas - Portador de Necessidade Especial		
102º ao 127º - Técnico em Enfermagem		
05/06/2019	24º ao 64º - Enfermeiro II	
	2º e 3º - Enfermeiro II - Portadores de Necessidades Especiais	
	2º ao 4º - Farmacêutico	
	7º e 8º - Farmacêutico II	
06/06/2019	1º - Farmacêutico II – Portador de Necessidades Especiais	
	128º ao 154º - Técnico em Enfermagem	
	10º ao 16º – Fisioterapeuta	
	1º - Fisioterapeuta – Portador de Necessidades Especiais	
	8º ao 12º - Fisioterapeuta II	
	1º - Fisioterapeuta II – Portador de Necessidades Especiais	
	2º - Fonoaudiólogo	
	5º ao 7º - Maqueiro	
	1º - Maqueiro – Portador de Necessidades Especiais	
	7º ao 14º - Nutricionista	
	6º ao 14º - Nutricionista II	
	2º - Técnico de Aparelho Gessado	
	155º ao 181º - Técnico em Enfermagem	
	4º ao 6º - Técnico em Enfermagem – Portadores de Necessidades Especiais	

Após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, no dia 12 de junho de 2019, às 8h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato.

**- DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DO CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)**

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**PORTARIA Nº 0755/2019**

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.**Art. 2º - DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.**Art. 3º - A Servidora relacionada no Anexos II**, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0755/2019****NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM**

Cristina da Penha Carvalho de Amorim|26292-7|Professor I / SEMEDE|20/05/2019|17056/2019  
 Renata Freire Nogueira|25452-5|Medico Pediatra II / SEMUSA|14/05/2019|16475/2019  
 Simone Martins Guimarães|25036-8|Assistente Social / SEMUSA|14/05/2019|16490/2019  
 Andrea de Souza Brasil Freire|25150-0|Enfermeiro 40 horas / SEMUSA|16/05/2019|16745/2019  
 Elizabeth de Paiva Mendes da Silva|26021-5|Professor I / SEMEDE|09/05/2019|17033/2019  
 Jaldemara Carneiro Santos|26112-2|Professor I – 30 horas / SEMEDE|09/05/2019|17082/2019  
 Amanido Gazal Suhett|25033-3|Medico Socorrista II / SEMUSA|29/04/2019|14752/219  
 Andrea Cristina Marques Nunes|26287-0|Professor I / SEMEDE|23/05/2019|17645/2019  
 Eliane de Fátima da Silva Paes|27375-9|Professor II – Atendimento Educacional Especializado / SEMEDE|22/05/2019|17497/2019  
 Kelly Cristina de Oliveira Andrade|26476-8|Professor II – Português / SEMEDE|09/05/2019|17191/2019  
 Ana Lucia Santos Gonçalves|26067-3|Professor I / SEMEDE|20/05/2019|17189/2019  
 Natalia Jorge Inocencio|26383-4|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE|09/05/2019|17097/2019  
 Terezinha de Jesus Peixoto|26168-8|Professor I / SEMEDE|09/05/2019|17122/2019  
 Isadora Ribeiro Pinto|26381-8|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE|22/05/2019|17443/2019

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0755/2019****NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM**

Daniele Amaral de Sá|27895-5|Psicólogo / SEMEDE|15/05/2019|16619/2019

**PORTARIA Nº 0756/2019**

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, BIÊNIO 2018/2019.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 44871/2018,**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** Representantes de Órgãos/Entidades para compor a grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, Biênio 2018/2019, conforme o Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete de Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0756/2019**

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) - BIÊNIO 2018/2019			
SEGMENTO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE	
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	1. ABTEHIMA – ASS. BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEDICINA E TERAPIAS HOLÍSTICAS E DO MEIO AMBIENTE	WILSON EIGI IWASA	TITULAR
		JORGE DA COSTA MAIA	SUPLENTE
	2. OAB/RJ-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, POR MEIO DA 5ª SUBSEÇÃO	ELIZABETH BUCKER VERONESE	TITULAR
		QUERLEN PEREIRA DE CARVALHO	SUPLENTE
	3. AERO - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS DE RIO DAS OSTRAS	ALMIR CORREIA	TITULAR
		BRUNA ROCHA OLIVEIRA	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	4. MARE – ASSOCIAÇÃO MEIO AMBIENTE RESPEITO E ESPORTE	ROGERIO CÂMARA	TITULAR
		ALEXANDRE BEZERRA DE SOUZA	SUPLENTE
	5. 5ª GE/RJ – GRUPO ESCOTEIROS LERPE	DANIEL MALUSA ZANUZZO	TITULAR
		ITALO GOMES BARRETO	SUPLENTE
INSTITUIÇÕES TÉCNICAS	6. ASSOCIAÇÃO RAÍZES	VITOR DA SILVA E SOUZA	TITULAR
		ROBERTA GOMES BARBOSA	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	7. PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS	TITULAR
		VICTOR HUGO SANTOS	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	8. AGMRO – ASSOCIAÇÃO DOS GUARDEAS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS	ALEX WILLIAN LIMA PINHEIRO	TITULAR
		ROBERTO NUNES DA SILVA	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	9. CILSJ- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA	MARIANNA RODRIGUES GULLO CAVALCANTE	TITULAR
		AMABILE FERREIRA	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	10. UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	FLAVIO SILVA MACHADO	TITULAR
		MATEUS CARVALHO AMARAL	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	11. RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO / ICMBIO	WHITSON JOSÉ DA COSTA JUNIOR	TITULAR
		RODRIGO BACELLAR MELLO	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	12. SEMAP	SILVANA FARIA SARZEDAS	TITULAR
		MÔNICA LINHARES DA SILVA	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	13. SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	GLICIANE ALVES DA SILVA	TITULAR
		JULIANA GOMES PAULA	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	14. SEMED	ELIANE CAMACHO DE MORAES	TITULAR
		CARMEM ESTARNECK AMARAL	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	15. SESEP	POMPONET RANGEL RODRIGUES	TITULAR
		MÁCIO SILVA DE ALMEIDA	SUPLENTE
SOCIETARIEDADE	16. PGM	ANDREA MARIA ROCHA COSTA	TITULAR
		CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO	SUPLENTE

**PORTARIA Nº 0757/2019**

Habilitação de servidores para compor a Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Rio das Ostras.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Considerando** a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; **Considerando** a publicação do Decreto nº 2183/2019 que Regulamenta o Sistema de Correição da Guarda Municipal de Rio das Ostras;**Art. 1º - Ficam habilitados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria** a comporem a Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Rio das Ostras, em atendimento ao que dispõe o art. 2º do Decreto nº 2.183/2019.**Parágrafo Único.** Os servidores habilitados a compor a Comissão Disciplinar Permanente, conforme disposto no *caput*, serão designados por ato do Corregedor-Geral nos autos do Processo Administrativo competente.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a contar de 29/5/2019.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0757/2019****NOME/CARGO|MATRÍCULA**

Luiz Carlos da Cruz Iório|Corregedor-Adjunto/11020-5  
 Matheus Campany Nacif Lunguinho|Corregedor-Adjunto/7319-9  
 Suelen Camila de Oliveira Venâncio| Assessor Técnico II/ 10106-0

**PORTARIA Nº 0758/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19160/2019,**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do referido Contrato.**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do referido Contrato, nos períodos ali mencionados.**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0758/2019****EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL**

PRIME BRASIL CONSTRUT. E INCORP. LTDA|10171/2006|271/2006|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 14818-6

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0758/2019****IMÓVEL|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL|PERÍODO**

Residência Terapêutica – Rua Maria Leticia nº 45 – Centro – Rio das Ostras|2224/2002|035/2002|Andrea Sattler A. Cyrino – Matr. 4052-5|21/07/2016-09/05/2018  
 Residência Terapêutica – Rua Maria Leticia nº 45 – Centro – Rio das Ostras|2224/2002|035/2002|Sandra Campelo C. Cruz – Matr. 13867-3|10/05/2018-02/09/2018  
 Residência Terapêutica – Rua Maria Leticia nº 45 – Centro – Rio das Ostras|2224/2002|035/2002|Alessandro Barbosa da Silva – Matr. 14593-6|A partir de 03/09/2018

**PORTARIA Nº 0759/2019**

NOME|O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 2197/2019, que institui o Programa de Busca Ativa Escolar e dá outras atribuições,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, como membros do Comitê Gestor do Programa de Busca Ativa Escolar.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0759/2019****COMITÊ DO PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR**

Maurício Henriques Santana|Gestor Político|Secretaria de Educação, Esporte e Lazer  
 Sandra Helena de Araujo Lima|Coordenador Operacional|Secretaria de Educação, Esporte e Lazer  
 Marlene Viana|Supervisor Institucional|Secretaria de Educação, Esporte e Lazer  
 Sandra Maria de Andrade Marques|Supervisor Institucional|Secretaria de Educação, Esporte e Lazer  
 Osvaldo Coelho|Supervisor Institucional|Secretaria de Saúde  
 Rosimara Valadares de Oliveira|Supervisor Institucional|Secretaria de Bem Estar Social  
 Luciene Viana de Moura Monteiro|Supervisor Institucional|Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC  
 André Luiz Monteiro Tristão|Supervisor Institucional|Secretaria de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 0760/2019**

REVOGA PORTARIA.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 17051/2019,**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 0668/2019, que recebeu a servidora **ROBERTA RODRIGUES ALVES LOUVEN**, Administrador, ID Funcional nº 4378709-6, oriunda do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com ônus para este Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0761/2019**

DERROGAÇÃO DE PORTARIA E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº. 362/2019-GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** o Anexo II da Portaria nº 0735/2019, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo I desta.

**Art. 2º - NOMEAR** a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0761/2019**  
(DERROGAÇÃO)

**Matrícula/CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação**  
074.104.387-46|Delma Cardoso Gomes|Assistente Executivo|CC6|SEMAD a disposição da SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0761/2019**  
(NOMEAÇÃO)

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
104.299.497-82|Leidiana Gomes da Silva|Assistente Executivo – CC6|SEMAD, à disposição da SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0762/2019**

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19164/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, das Funções de Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA e Membro da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções de Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA e Membro da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0762/2019**  
(DISPENSA)

Paulo Henrique José da Costa Agente Administrativo, matrícula nº 3143-7.

**ANEXO II DA PORTARIA 0762/2019**  
(DESIGNAÇÃO)

Rita de Cássia Machado Palhares, Agente Administrativo, matrícula nº 10916-9.

**PORTARIA Nº 0763/2019**

APOSENTA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 29 de abril de 2019, à servidora **MARIA DE FÁTIMA PANISSET COSTA**, ocupante do cargo de Professor II – Educação Especial, matrícula nº 9793-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 18027/2019.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0764/2019**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **14/05/2019**, à servidora **ROSA MARIA LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAS**, matrícula nº 216-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 15217/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0765/2019**

Designação para responder interinamente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 19427/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **MARIA CECÍLIA CAMPOS LENAZ**, Professor I, Matrícula nº 2390/6, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Prefeito Célio Sarzedas, durante o período de licença médica da Diretora Fernanda Gomes de Rezende Fernandes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0766/2019**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 13591/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 17/04/2019, o servidor **JORGE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 6855-1, do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0767/2019**

Designação para responder interinamente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 19423/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **LUCILAINE GUIMARÃES PINHEIRO**, Professor I, Matrícula nº 4111/4, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal João Bento Duarte Neto, durante o período de licença médica da Diretora Deyse e Mello Santana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0768/2019**

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19415/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a contar de 01/06/2019, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0768/2019**  
(Designação)

**MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | UNIDADE**

2466/0 | Andréa de Souza Caetano | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | Escola Estadual Municipalizada Dom Bosco.

**PORTARIA Nº 0769/2019**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº. 0367/2019-GAB,**R E S O L V E :****Art. 1º - EXONERAR** a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.**Art. 2º - NOMEAR** as cidadãs relacionadas no Anexo II desta Portaria para exercer os Cargos em Comissão ali mencionado.**Art. 3º** - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0769/2019**  
(EXONERAÇÃO)**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

15033-9|Michelle Dias Lima da Silva Olegário|Assistente IV-CC7|SEMOP, à disposição da SEMEDE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0769/2019**  
(NOMEAÇÃO)**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**147.657.317-40|Isabelli Dias Lima da Silva|Assistente IV-CC7|SEMOP, à disposição da SEMEDE  
093.579.917-60|Cintia Navarro Robaina Orato|Assessor Administrativo – CC1|SEMACI**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441.

. Foto 3x4 atual

. PIS/PASEP/NIS

. CPF/CPF Dependentes

. CTPS

. Carteira de Identidade

. Carteira do Conselho ou OAB

. Carteira Nacional de Habilitação

. Título de Eleitor

. Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

. Certidão de Nascimento/Casamento

. Certificado de Reservista (homens)

. Comprovante de Residência Atualizado

. Comprovante de Escolaridade

. Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> ). Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

. Declaração de Imposto de Renda Completo

. Comprovante Bancário Itaú

. Certidão de Dependentes

. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0770/2019****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e considerando parecer exarado no processo administrativo nº 19587/2019.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, da SEMAD, em cumprimento ao art. 51 da lei 8.666/93.**Art. 2º - DESIGNAR**, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, da SEMAD, em cumprimento ao art. 51 da lei 8.666/93.**Art. 3º** - Ficam convalidados todos os atos praticados pelas CPL I e II a partir de 19/01/2019.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0770/2019****Presidente da Comissão Permanente de Licitação I**

Alexandre Silva Santos – Matrícula 4448-2

**Presidente Substituto:** Marcus Vinicius da Mota Souza – Matrícula 2030-3**Membros da Comissão Permanente de Licitação I**

Cláudio Etienne M. Oliveira - Matrícula 3865-2

Ângela Maria do Rosário Sardinha - Matrícula 3974-8

Tatiana David Ribeiro - Matrícula 4880-1

Thiago da Silva Ferreira - Matrícula 10625-9 (Membro Suplente)

**Pregoeiro:** Alexandre Silva Santos – Matrícula 4448-2**Pregoeiro Substituto:** Marcus Vinicius da Mota Souza – Matrícula 2030-3**Equipe de Apoio:**

Cláudio Etienne M. Oliveira - Matrícula 3865-2

Ângela Maria do Rosário Sardinha - Matrícula 3974-8

Tatiana David Ribeiro - Matrícula 4880-1

Thiago da Silva Ferreira - Matrícula 10625-9 (Membro Suplente)

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0770/2019****Presidente da Comissão Permanente de Licitação II**

Luiz Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0

**Presidente Substituto:** Marcus Vinicius da Mota Souza – Matrícula 2030-3**Membros da Comissão Permanente de Licitação II**

Luciano Henrique da Siva - Matrícula 9285-1

Marcelo Cunha da Silva - Matrícula 89398-9

Andréa da Silva Porto Cavalcanti - Matrícula 4459-8

Idelanir dos Anjos Machado - Matrícula 11253-4 (Membro Suplente)

**Pregoeiro:** Luiz Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0**Pregoeiro Substituto:** Marcus Vinicius da Mota Souza – Matrícula 2030-3**Equipe de Apoio:**

Luciano Henrique da Siva - Matrícula 9285-1

Marcelo Cunha da Silva - Matrícula 89398-9

Andréa da Silva Porto Cavalcanti - Matrícula 4459-8

Idelanir dos Anjos Machado - Matrícula 11253-4 (Membro Suplente)

**ERRATA DO DECRETO Nº 2195/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1049, de 31/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Art.6º .....Símbolo FGGDA...

**LEIA-SE:**

Art.6º .....Símbolo FGGAD...

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0736/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1049, de 31/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Bruno Tavares Monteiro;

**LEIA-SE:**

Bruno Monteiro Tavares;

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0087/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1011, de 23/01/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º EXONERAR o servidor José Ricardo Viana Alves, matrícula 13847-9, do Cargo em Comissão de Assessor de Administração Tributária I, símbolo CC4, da SEMFAZ.

Art. 2º NOMEAR o servidor Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho, Auxiliar Administrativo, matrícula 11297-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Administração Tributária I, símbolo CC4, da SEMFAZ.

**LEIA-SE:**Art. 1º EXONERAR o servidor José Ricardo Viana Alves, matrícula 13847-9, do Cargo em Comissão de Assessor de Administração **Financeira I**, símbolo CC4, da SEMFAZ.Art. 2º NOMEAR o servidor Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho, Auxiliar Administrativo, matrícula 11297-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Administração **Financeira I**, símbolo CC4, da SEMFAZ.**ERRATA DA PORTARIA Nº 0529/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1037, de 26/04/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 3º ... surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

**LEIA-SE:**Art. 3º ... surtindo seus efeitos a partir de **01/05/2019**.**ERRATA DA PORTARIA Nº 0712/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1048, de 29/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Anexo IV

095.531.117-90 | Sara Guimarães Gouvea da Silva | Assistente IV – CC7 | SEMUSA, à disposição da SEMBES

**LEIA-SE:**

Anexo IV

095.531.117-90 | Sara Guimarães Gouvea da Silva | Assistente IV – CC7 | **SEMBES****ERRATA DA PORTARIA Nº 0715/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1048, de 29/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor UILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 6233-2, Engenheiro, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 086/2019, obra da Construção de Creche Proinfância tipo I.

**LEIA-SE:**Art. 1º DESIGNAR o servidor UILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 6233-2, Engenheiro, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 086/2019, obra da Construção de Creche Proinfância tipo I, **na Rua João Luiz Lopes Soares (Antiga Rua Projetada) esquina com Rua Severino B. de Farias – Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ.****DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5290/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 018/2019 (SEMBES)**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos (bolos, caldos...) kits de lanche composto por gêneros alimentícios e fornecimento de materiais (prato, guardanapo...), para atender aos diversos eventos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, em favor da Empresa **MONICA M M NASCIMENTO SERVIÇOS DE BUFFET ME**, no valor de R\$ 118.540,33, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

# O que é o teste do PEZINHO e quando deve ser realizado?

É o teste que permite o diagnóstico de várias doenças que nascem com o bebê. Entre estas doenças estão a fenilcetonúria, o hipertireoidismo congênito, as hemoglobinopatias (traço e doença falciforme) e a fibrose cística.

**06.JUN**  
**DIA NACIONAL DO TESTE DO PEZINHO**

**DEVE SER REALIZADO, PREFERENCIALMENTE, DO 3º AO 5º DIA DE VIDA**

O diagnóstico precoce permite que seja evitado o retardo mental, entre outras consequências. É um direito da criança e um dever dos pais a garantia desse benefício para seu filho.

**NA ALTA DA MATERNIDADE, INFORME-SE SOBRE OS LOCAIS DE COLETA**

Após o 30º dia de vida do bebê, o exame só poderá ser coletado no laboratório da APAE do Rio de Janeiro - RJ

O responsável pode retirar o exame pela internet  
Conexão Saúde: [www.saude.rj.gov.br/testedopezinho](http://www.saude.rj.gov.br/testedopezinho)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 0771/2019

CESSA, A PEDIDO, EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR**, a pedido, a contar de 09/05/2019, os efeitos da Portaria nº 0076/2019, que recebeu a servidora **EUGENIA MARCIA BERSOT**, Professor A, matrícula nº 7970, oriunda do Município de Macaé/RJ, em regime de permuta com a servidora Municipal **JACQUELINE MOREIRA**, Pedagogo – Orientador Pedagógico, matrícula nº 10971-1, lotada na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 18319/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de junho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0772/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CANCELAR** as férias das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de junho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0772/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM. 06/10/2019|**Francisca das Chagas Alves Macedo Corazza**|Agente Administrativo / Encarregado|8927-3|2018/2019|10 a 19/06/2019|19028/2019 0459/2019|**Mara Ferreira Martins**|Agente Administrativo|3810-5|2018/2019|02 a 31/05/2019|19349/2019

### PORTARIA Nº 0773/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de junho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0773/2019

(05 dias)  
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
4655-8|**Cleide da Silva Gordo**|Agente Administrativo|SEMUSA|2008/2013|01 a 05/07/2019|18719/2019

(12 dias)  
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
7523-0|**Rubens Cavalcante de Souza**|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2010/2015|15 a 26/07/2019|18540/2019

(01 mês)  
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
7277-0|**Aline Marília Ferreira Ventura de Souza**|Engenheiro do Trabalho|SEMUSA|2010/2015|29/07 a 28/08/2019|18719/2019

### PORTARIA Nº 0774/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho das servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de junho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0774/2019

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO /A CONTAR DE:|PROC. ADM.  
**Claudia Marcia Ferreira da Silva Mattos**|3964-0|Professor I|06 (seis) meses / data da publicação|14928/2019

### PORTARIA Nº 0775/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem Vencimentos à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de junho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0775/2019

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.  
**Marcela Fernandes de Souza**|3454-1|Professor II|02 (dois) anos|29/08/2019|16733/2019

### PORTARIA Nº 0776/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença sem vencimentos, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de junho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0776/2019

NOME|MATR.|CARGO|PORTA|PARTIR DE:|PROC. ADM.  
**Silvania Maia da Rocha**|3241-7|Professor II|07/22/2018|01/06/2019|18878/2019

### PORTARIA Nº 0777/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de junho de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0777/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM|PRAZO  
**Flavia Diniz Faria**|9026-3|Professor II|05/06/2019|18519/2019|60 (sessenta) dias

### ERRATA DA PORTARIA Nº 0307/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1022 – 2ª Edição, de 08/03/2019)

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1.º - AVERBAR, ... , o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.629 (dois mil seiscentos e vinte e nove) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, da Servidora CLAUDIA REGINA LIMA VENTURA DA CRUZ, ...

#### LEIA-SE:

Art. 1.º - AVERBAR, ... , o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.040 (três mil e quarenta) dias, correspondentes a 08 (oito) anos e 04 (quatro) meses, da Servidora CLAUDIA REGINA LIMA VENTURA DA CRUZ, ...

### ERRATA DA PORTARIA Nº 0485/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1034, de 12/04/2019)

#### ONDE SE LÊ:

Anexo II...  
Rosane de Fatima Gomes|Aux. Serviços Gerais|95737|2018/2019|11/05/2019|30/05/2019

#### LEIA-SE:

Anexo II...  
Rosane de Fatima Gomes|Aux. Serviços Gerais|95737|2018/2019|17/07/2019|05/08/2019

### ERRATA DA PORTARIA Nº 0578/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1039, de 03/05/2019)

#### ONDE SE LÊ:

Anexo I...  
Maria Clara Araujo de Almeida|Assistente Social|6881-0|2017/2018|06/05/2019|03/06/2019

#### LEIA-SE:

Anexo I...  
 Maria Clara Araujo de Almeida|Assistente Social|6881-0|2017/2018|06/05/2019|04/06/2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0610/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1042, de 10/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Anexo IV...  
 Fabiela Guayba Justo|Agente Administrativo|8713-0|2018/2019|10/06/2019|19/06/2019

**LEIA-SE:**

Anexo IV...  
 Fabiela Guayba Justo|Agente Administrativo|8713-0|2018/2019|05/06/2019|19/06/2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0629/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1043, de 15/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Anexo II...  
 Livio Alves dos Santos|Guarda Municipal|2939-4|2018/2019|12/06/2019|01/07/2019

**LEIA-SE:**

Anexo II...  
 Livio Alves dos Santos|Guarda Municipal|2939-4|2018/2019|11/06/2019|30/06/2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0672/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1046, de 22/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Anexo Único...  
 Raquel Rusehnack Varella|6833-0|Professor II (dois) anos|01/05/2019|12959/2019

**LEIA-SE:**

Anexo Único...  
 Raquel Rusehnack Varella|6833-0|Professor II (dois) anos|04/05/2019|12959/2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0727/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1048, de 29/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0517/2019, dela excluindo a servidora HELOISA HELENA ALEM DOS SANTOS, matrícula 4988-3.

**LEIA-SE:**

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0517/2019, dela excluindo a servidora HELOISA HELENA KLEM DOS SANTOS, matrícula 4988-3.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 096/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 24013/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 035/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 058/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta administração.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7.664/2019

**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município – PGM.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Joar Comércio e Serviços EIRELI - ME.

**ASSINATURA:** 05/06/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.184,13

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.092.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 1892/19 Global

· EMITIDA EM 20/05/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 097/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14.202/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 041/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 004/2019

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17.052/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

**ASSINATURA:** 05/06/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 320.046,60

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0304.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 2137/19 Global

· EMITIDA EM 29/05/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 098/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 24013/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 035/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 058/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta administração.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.780/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Joar Comércio e Serviços EIRELI - ME.

**ASSINATURA:** 05/06/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.783,39

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0105.1.120.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1928/19 Global

· EMITIDA EM 23/05/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 099/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 3053/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 016/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 040/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.443/2019.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.

**ASSINATURA:** 05/06/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 317.972,90

**FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1920/19

· EMITIDA EM 22/05/19

· VALOR R\$ 94.576,72

**FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1921/19

· EMITIDA EM 22/05/19

· VALOR R\$ 100.887,39

**INFANTIL – CRECHE**

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.622

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1922/19

· EMITIDA EM 22/05/19

· VALOR R\$ 7.729,47

**INFANTIL – PRÉ ESCOLAR**

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.623

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1923/19

· EMITIDA EM 22/05/19

· VALOR R\$ 28.375,54

**ENSINO MÉDIO**

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.362.0004.2.628

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1924/19

· EMITIDA EM 22/05/19

· VALOR R\$ 1.582,47

**EJA**

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.621

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1925/19

· EMITIDA EM 22/05/19

· VALOR R\$ 2.659,75

**EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE PESTALOZZI**

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.658

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1926/19

· EMITIDA EM 22/05/19

· VALOR R\$ 172,80

**EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AEE – FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ ESCOLAR, MÉDIO E EJA**

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.658

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0320.1.122.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1927/19

· EMITIDA EM 22/05/19

· VALOR R\$ 81.988,76

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 01** ao Contrato nº 099/2019, constante no Processo Administrativo nº 14.443/2019.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Segunda – Objeto para correção do ano e no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta.

**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ, MACARRÃO, ACHOCOLATADO...) PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 2018, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

(...)

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO

Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o seguinte:

(...)

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal / Fatura após o fornecimento dos gêneros alimentícios, ao MUNICÍPIO.

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ, MACARRÃO, ACHOCOLATADO...) PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 2019, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

(...)

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO

Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o seguinte:

(...)

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal / Fatura no ato do fornecimento dos gêneros alimentícios, ao MUNICÍPIO.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**RETIFICAÇÃO**

Publicado na Edição nº 1049 – de 31/05/2019, pág. 18, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

Sala 05 – CPLPI – no dia 02/07/2019 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 007/2019 (Processo Administrativo nº 7450/2019-SEGEF), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de reforma e revitalização do Parque da Cidade, contendo repintura dos prédios, limpeza e reativação das piscinas, manutenção dos jardins, repintura da estrutura metálica das quadras cobertas e novo gramado sintético no campo de futebol society, conforme Convênio Federal com o Município de Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 1.387.082,25

#### LEIA-SE:

Sala 05 – CPLPI – no dia 02/07/2019 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 007/2019 (Processo Administrativo nº 7450/2019-SEGEF), objetivando a contratação de empresa de engenharia para revitalização das quadras poliesportivas do Parque da Cidade, conforme Convênio Federal com o Município de Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 1.387.082,25

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO  
RO.01-001372|JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA|0124  
RO.01-001373|LEANDRO ROSARIO BATISTA|0216  
RO.01-001374|MOACIR MARCELO LINDEN|0323  
RO.01-001375|ANDRE BARRETO VIANNA|0364  
RO.01-001574|JOSE ANTONIO SOUZA|0199

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### -CHAMADA PÚBLICA - FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DA PRAÇA DO ARTESÃO Nº 009/2019 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de expositores para compor a **Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão**. Situada na Avenida Amazonas S/N lado da Praia.

#### I - DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de artesãos, que produzam seus artesanatos no município de Rio das Ostras e que queiram trabalhar na condição de expositor de produtos na **Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão**, situada na Avenida Amazonas S/N - lado da Praia, criada pela Lei Nº 1846/2014.

#### II - DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A autorização especial acima descrita terá duração de 01 (um) ano e será expedida na forma de concessão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei nº 2226/2019 de 18 de abril de 2019 que disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades.

#### III - DA QUANTIDADE DE BARRACAS

Serão disponibilizados 48 (quarenta e oito) espaços para a montagem das barracas de Artesanato, sendo 03 (três) destes já destinados à Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC) na Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão.  
– sendo 10% (dez por cento) dos espaços destinados as pessoas com deficiência (PcD). Os espaços estão disponíveis a partir do cadastramento realizado pela Chamada Pública 009/2019.

#### IV - DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços públicos aos quais se permitirá o uso serão segmentados e definidos pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO).

#### V - DO PADRÃO E CUSTEIO

As barracas serão padronizadas, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas abaixo:

#### VI - ESPECIFICAÇÕES DAS BARRACAS

Barracas medindo 1,60m de largura, 1,00m de profundidade e 2,00m de altura, com cobertura no mesmo padrão das já existentes na feira. As barracas deverão ser construídas de material em madeira.

#### VII - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 06 de junho de 2019 a 10 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizada na Rua Campo do Albcora nº 75 Loteamento Atlântica, através de processo no Protocolo Geral, no horário das 09h às 16:00 horas.

#### Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- I - 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG) e 01 (uma) cópia do cadastro de Pessoa Física junto a Receita Federal (CPF) do expositor;
- II - Comprovante de endereço do Município de Rio das Ostras atualizado;
- III - 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG) e 01 (uma) cópia do cadastro de Pessoa Física junto a Receita Federal (CPF) do suplente.

§ 1º - O Cadastro definitivo dos feirantes ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

Não serão aceitas inscrições posteriores ao período determinado nesta Chamada Pública. No momento da inscrição, o candidato a expositor deverá informar se é portador de necessidades especiais para concorrer dentre as vagas destinadas neste edital.

#### VIII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes **critérios de obrigatoriedade**:

- 1º- Ter idade mínima de 18 anos;
- 2º- Não ser permissionário da Renda Alternativa;
- 3º- Não ocupar espaço em outras feiras do município.

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes **critérios de pontuação**:

- 1º - Ser residente ativo cadastrado através da Chamada Pública nº 002/2019 de 18/02/2019 a 22/02/2019: 3 pontos;
- 2º - Comprovar ser morador do Município de Rio das Ostras: 1 ponto;
- 3º - Possuir Carteira do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB: 1 ponto.

**Parágrafo Único:** O critério para desempate será a idade mais avançada entre os candidatos empatados.

#### IX – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do município de Rio das Ostras.

#### X - DO PRAZO PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO

Os cadastrados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação de seu nome no Jornal Oficial para assinatura do termo de concessão e instalação plena com suas barracas e respeitando o período de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

#### XI - DA FIDELIDADE DO USO

Somente o contemplado e/ou seu suplente poderá fazer uso do objeto desta cessão; ficando expressamente proibido a sua transferência sob quaisquer condições.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2019.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PESCA – CMDRSP

#### REGIMENTO INTERNO

#### DA NATUREZA

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca de Rio das Ostras, criado pela Lei nº 0627/2002, em 7 de março de 2002, com base na Lei Orgânica Municipal no seu artigo 265 § único, de natureza permanente e caráter consultivo e deliberativo, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas agrícolas e pesqueiras, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo, e terá disciplinada sua organização e reguladas suas atividades de acordo com as normas estabelecidas no presente Regimento Interno.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 2º** - Constituem atribuições principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP:

- a) Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento agropecuário e pesqueiro do município, priorizando a agricultura familiar e pesca artesanal;
- b) Apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR, e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnico-financeira, a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos produtores e pescadores, e recomendando sua execução;
- c) Exercer vigilância e avaliação sobre a execução das ações previstas no PMDR;
- d) Sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e pesqueira e para a geração de emprego e renda nos setores;
- e) Sugerir políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário e pesqueiro, e à organização dos produtores e pescadores e a regularidade do abastecimento alimentar do município.
- f) Assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias e pesqueiras desenvolvidas no município;
- g) Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural e pesqueiro.
- h) Identificar e auxiliar na busca de recursos da União, do Estado e de Instituições, para aplicação dos programas de agropecuária e pesca, bem como fiscalizar a sua aplicação;
- i) Emitir parecer sobre convênio, acordo de cooperação, comodato, empréstimo e obtenção de recurso pelo Executivo Municipal para atividades voltadas à agropecuária e pesca;
- j) Colaborar na programação dos serviços de ampliação, manutenção e readequação da rede viária municipal;
- k) Preparar e encaminhar aos canais competentes propostas de plano Plurianual e do orçamento anual da Prefeitura para o desenvolvimento do setor agropecuário e pesqueiro;
- l) Manter sistemas de análises e informações sobre a atividade agropecuária e pesqueira do município.
- m) Nomear Comissão para realizar a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca para a renovação bianual.

**Artigo 3º** - As ações e instrumentos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP referem-se a:

- a) Planejamento e orçamento;
  - b) Assistência técnica e extensão rural;
  - c) Fomento rural;
  - d) Proteção do meio ambiente e conservação dos recursos naturais;
  - e) Defesa agropecuária;
  - f) Informação agrícola e pesqueira;
  - g) Associativismo e cooperativismo;
  - h) Irrigação e drenagem;
  - i) Mecanização agrícola;
  - j) Educação rural e educação profissional;
  - k) Inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
  - l) Bem estar e lazer;
  - m) Crédito rural.
- § Único – Para Consecução de suas ações, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP poderá convidar especialistas, autoridades e outros representantes dos setores públicos e privados, quando necessário ao aprimoramento ou esclarecimento dos assuntos pertinentes.

#### DA COMPOSIÇÃO

**Artigo 4º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP de composição paritária, será composto por 16 (dezesesseis) membros efetivos e seus suplentes, sendo 04 (quatro) representantes indicados pelo poder público municipal, 04 (quatro) representantes de instituições técnicas de áreas afins a agricultura, pesca e desenvolvimento sustentável, e outros 08 (oito), preferencialmente, dentre as organizações dos agricultores familiares, dos beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária, das organizações de pescadores artesanais, das organizações da sociedade civil e das entidades parceiras.

§ 1º - Na impossibilidade de preenchimento das 8 vagas de representação da sociedade civil poderão ser ocupadas por pescadores artesanais e agricultores familiares.

§ 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP de entidades que estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento, salvo o caso previsto no parágrafo 1º.

§ 3º - Os titulares dos órgãos ou entidades representantes indicados pela Conferência com um membro titular, terão suas designações formalizadas posteriormente por ato do Prefeito.

§ 4º - A inclusão de novas entidades ou órgãos, em caráter de substituição, será apreciada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP em reuniões com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das entidades participantes.

§ 5º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevante à municipalidade.

§ 6º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, a partir da publicação da posse.

**DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

**Artigo 5º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP tem a seguinte organização:

- I. 01 (um) Presidente do Conselho;
- II. 01 (um) Vice-Presidente;
- III. 01 (um) Primeiro Secretário;
- IV. 01 (um) Segundo Secretário;
- V. Comissão de Estudos Específicos.

**Parágrafo Único** - Os membros da estrutura executiva serão eleitos em reunião plenária do conselho;

**Artigo 6º** - Aos Conselheiros do CMDRSP compete:

- a) Participar das votações;
- b) Dar parecer em matéria que lhe for distribuída;
- c) Propor planos de trabalho;
- d) Realizar tarefas pertinentes às finalidades da entidade;
- e) Propor Comissões de Estudos Específicos;
- f) Participar das comissões de Estudos Específicos quando designados para tal.

**Artigo 7º** - Ao Presidente do CMDRSP compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões;
- b) Representar o CMDRSP;
- c) Encaminhar ao Prefeito Municipal todas as recomendações, propostas e resoluções aprovadas pelo CMDRSP;
- d) Exercer o voto de qualidade;
- e) Delegar atribuições;
- f) Supervisionar todas as atividades do CMDRSP;
- g) Encaminhar os casos omissos e emergenciais para discussão na plenária.

§ único - O Presidente do CMDRSP poderá delegar atribuições aos seus membros, sempre que necessário, ao cumprimento das finalidades da Entidade, observadas as limitações legais.

**Artigo 8º** - Ao Vice- Presidente compete:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
- II. Propor planos de trabalho;
- III. Participar das votações;
- IV. Assessorar a Presidência.

**Artigo 9º** - Ao Primeiro Secretário Compete:

- I. Assessorar diretamente o Presidente;
  - II. Distribuir, acompanhar e auxiliar as reuniões, comissões e os trabalhos das assessorias técnicas;
  - III. Fornecer aos conselheiros as informações subsidiando-os nos trabalhos;
  - IV. Redigir todas as correspondências do conselho, atas, relatórios, comunicados e pareceres das câmaras e comissões;
  - V. Providenciar as convocações e publicações de todos os atos do conselho;
  - VI. Manter em dia arquivos de documentos, correspondências e literaturas.
- § único - Na ausência do primeiro secretário, o segundo secretário assume suas competências.

**Artigo 10º** - As comissões de Estudos Específicos serão organismos de assessoramento direto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP, podendo ser constituídas tantas quantas forem necessárias, temporárias ou permanentes.

**DO FUNCIONAMENTO**

**Artigo 11** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP reunir-se-á em dependência previamente determinada pelo Presidente em reuniões ordinárias com periodicidade bimestral por convocação do seu Presidente e extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes convocadas formalmente pelo Presidente ou por 25% (vinte e cinco) dos membros titulares em exercício.

§ 1º - Nas plenárias ordinárias serão cumpridas pautas, previamente elaboradas e distribuídas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para estudo e conhecimento dos seus membros.

§ 2º - Uma vez recebida a pauta, as entidades terão 03 (três) dias úteis para solicitarem inclusão de ponto de pauta anteriormente definido e/ou devidos ajustes.

§ 3º - A convocação das reuniões plenárias ordinárias deverá estar acompanhada das informações e/ou documentação completas sobre os assuntos a serem objeto de deliberação.

§ 4º - Das reuniões plenárias lavrar-se-ão atas com sumário do que durante elas houver ocorrido.

I - Das atas constará, minimamente:

- a) Dia, hora e local da reunião;
- b) Nome dos membros presentes;
- c) Resumo do expediente;
- d) Relações das matérias distribuídas;
- e) Pareceres emitidos;
- f) Deliberações tomadas.

**Artigo 12** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP reunir-se-á com a presença da maioria simples de seus membros, 50% (cinquenta) mais um, em efetivo exercício considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares em primeira convocação; em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com 40% (quarenta) mais um dos seus membros; em terceira e última convocação, mais 15 (quinze) minutos depois, com quantos membros estiverem presentes.

§ 1º - Será exigido quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros em efetivo exercício considerando os suplentes que estiverem substituindo os titulares, nas reuniões para deliberação das seguintes matérias especiais: Eleição da estrutura executiva, Orçamento, Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal, Destinação e Aplicação de Recursos e Outras Fontes, alteração do presente Regimento e solicitação de Auditoria.

§ 2º - Cada Conselheiro disporá de 05 (cinco) minutos para discutir a matéria em debate, podendo ou não conceder apertes, podendo este tempo ser prorrogado a critério do Presidente.

§ 3º - As reuniões serão públicas podendo ser franqueada a palavra ao munícipe por inscrição e tempo limitado.

§ 4º - Toda vez que a conclusão de uma Comissão for submetida ao Conselho, seu Relator disporá de 15 (quinze) minutos para justificar a conclusão, podendo este tempo ser prorrogado a critério do Presidente.

§ 5º - Uma vez encaminhada para votação a matéria não poderá ser discutida no seu mérito.

**Artigo 13** - As Comissões de Estudos Específicos serão constituídas por 01 (um) Relator e no mínimo 02 (dois) Analistas que tenham conhecimento sobre o assunto a ser analisado pela Comissão.

§ 1º - O Relator da Comissão deverá ser membro do Conselho e os Analistas poderão ou não ser membros do Conselho.

§ 2º - As conclusões de cada Comissão de Estudos Específicos serão apresentadas sob a forma de relatório para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 14** - A Entidade ou órgão membro do CMDRSP que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas sem justificativa formal será substituída.

**Artigo 15** - As Entidades ou órgãos poderão solicitar a substituição de seus representantes através de ofício ao Presidente do CMDRSP, que encaminhará ao Prefeito para devida formalização de designação.

**Artigo 16** - As despesas decorrentes da implantação e implementação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca – CMDRSP, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

**Artigo 17** - Os Conselheiros que tiverem assuntos a serem tratados ou debatidos deverão encaminhá-los ao

Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para inclusão na pauta da próxima reunião. Matéria que o Conselheiro considerar urgente poderá ser encaminhada por escrito ao Primeiro Secretário, antes da abertura dos trabalhos, que fará a apreciação e encaminhamento ao Presidente para decidir sobre a conveniência e oportunidade de inclusão na pauta.

**Artigo 18** - As dúvidas surgidas na aplicação desde Regimento interno e os casos omissos serão objetos de estudo e decisão do Conselho.

**Artigo 19** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2018.

**SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 12 de junho de 2019 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

**Pauta:**

- 1- Estruturação de Resolução que Aprova Regulamentação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais;
- 2- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 05 junho de 2019.

**CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA**

Vice-Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, §7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será arquivado.

**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**

Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE

55946|2013|ELIZETE SOLANGE BERTOLIN DE CASTRO

2683|2017|ROBERTO ISMERIO

37224|2018|JOSE LUIZ BRAVO

17553|2016|LEONARDO CARNEIRO DANTAS

**Entrada Franca**

**PROJETO NATUREZA E ARTE**  
Sensibilidade e Essência da Criação

**EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA COLETIVA**

**ALEXANDRE ARAÚJO E CONVIDADOS**

*Amanda Brandão. Bruno Gripp. Carlos Jofre. Eduardo Araújo. Natalia Bastos. Rubia Villete*

**O Meio Ambiente em Sete Olhares**

**06/06 a 07/07/2019**

**9h às 16h**  
de Segunda a Domingo

**GALERIA LÉA PIMENTEL**  
Hall do Parque dos Pássaros  
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa

**Parque dos Pássaros**

**PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**



# FORA DA ESCOLA

## NÃO PODE!



**BUSCA ATIVA ESCOLAR**

**TODA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE  
TEM DIREITO  
DE APRENDER!**

Para informar sobre alguma criança ou adolescente de 4 a 17 anos que está fora da escola, entre em contato por telefone ou presencialmente nas Unidades de Saúde, Unidades de Atendimento Social ou Unidades de Atendimento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. Confira a lista completa dos locais em [riodasostras.rj.gov.br](http://riodasostras.rj.gov.br)



**SEJA UM COLABORADOR  
NESSA BUSCA!**

**22 2760-2673**

**22 2771-8441**